Lista de Atividades Delimitadas e Vedadas

Origem: Norma Interna – Gerenciamento de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos
Versão: 17/12/2024

Em complemento a **Política de Gerenciamento de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos** e, para atendimento à Resolução CMN Nº 4.945, de 15 de setembro de 2021, divulgamos os setores econômicos e práticas sujeitas à delimitações e vedações em nossas operações.

1. Delimitações

Devido ao maior impacto social, ambiental e climático, deve-se observar os critérios especiais estabelecidos para a carteira de crédito do Sistema, delimitando as concessões de crédito para as atividades listadas abaixo.

- Produção ou comercialização de armamentos e munições ou componentes destes;
- Produção ou comercialização de bebidas alcoólicas, a exceção de vinho e cerveja, como parte significativa da receita;
- Produção ou comercialização de tabaco;
- Produção ou comercialização de materiais radioativos (salvo para aplicação médica/hospitalar);
- Produção ou comércio de fibras de amianto não ligadas, a exceção de compra e uso de folhas de cimento amianto ligado, onde o teor de amianto é inferior a 20%;
- Extração, transporte ou comercialização de madeira nativa;
- Jogos de azar, cassinos e atividades equivalentes;
- Práticas que possam ter relações com contravenções;
- Práticas pesqueiras marítimas predatórias, com uso de rede acima de 2.5km de extensão;
- Operações comerciais de extração para uso em floresta tropical úmida primária;
- Produção ou comércio de madeira ou outros produtos florestais que não sejam de florestas manejadas de forma sustentável;
- Atividades de extração/apoio à extração de minerais, incluindo extração de carvão mineral;
- Atividades de extração/apoio à extração natural, como Petróleo e Gás Natural.

2. Vedações

São consideradas vedadas as novas operações e atividades vinculadas com as práticas listadas abaixo.

- Atividades de natureza criminosa, especialmente aquelas vinculadas ao narcotráfico, terrorismo, crime organizado ou tráfico de pessoas;
- Produção ou comércio de qualquer produto ou atividade considerada ilegal sob as leis ou regulamentos do país anfitrião ou convenções e acordos internacionais, ou sujeito a proibições internacionais;
- Atividades não autorizadas envolvendo espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção;
- Produção ou comercialização de bifenilos policlorados (PCBs) ou ascarel;
- Trabalho em condições análogas à escravidão;
- Exploração de trabalho infantil;
- Negociadores de Moeda Estrangeira sem autorização oficial (“Doleiros”);
- Agenciadores de crédito não autorizados (“Agiotas”);
- Pessoas utilizadas por terceiros para negociações empresariais ou bancárias (“Laranjas”);
- Financiamento de projetos para extração de Petróleo e Gás por métodos não convencionais (areias betuminosas e extração de petróleo no Ártico);
- Estabelecimentos de exploração sexual e agenciadores;
- Produção, comercialização e/ou uso de defensivos agrícolas proibidos;
- Discriminação de raça, gênero, etnia, nacionalidade, religião, crença e deficiência;
- Caracterização de assédio moral ou sexual;
- Inobservância à legislação aplicável às pessoas portadoras de necessidades especiais;
- Políticos estrangeiros residentes no país (exilados);
- Corrupção/inidoneidade da empresa, representantes legais e controladores;
- Associados envolvidos em tentativa de golpe/fraude contra a Instituição;
- Beneficiamento de imóvel/área/atividade embargada pelo IBAMA/ICMBio e/ou órgãos ambientais estaduais, ressalvadas as situações previstas em regulação aplicável e produtos destinados à recuperação do dano;
- Beneficiamento de Florestas Públicas Não Destinadas (Tipo B), Unidades de Conservação, bem como de Terras Indígenas e Quilombolas, conforme regras da regulação aplicável.

Em caso de dúvidas relacionadas ao conteúdo deste documento, contatar pelo e-mail risco_socioambiental@sicredi.com.br.